ESTADO DE MINAS

Publicado em 15/09/2023 - 05:55

STF condena primeiros três por atos golpistas

Dois acusados pegam 17 anos de prisão e outro é sentenciado a 14 anos. Prevaleceu no julgamento o voto do relator, Alexandre de Moraes, que apontou agressão à democracia

Supremo condena três réus por ataques em atos golpistas

ROSINEI COUTINHO/STF

Os ministros André Mendonça e Alexandre de Moraes durante o julgamento. Eles se desentenderam e depois se desculparam no plenário

FOTOS: REDES SOCIAIS/REPRODUÇÃO

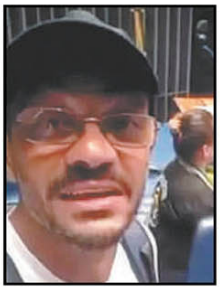

Aécio Lúcio Costa Pereira, Thiago de Assis Mathar e Mateus Lima de Carvalho Lázaro são os primeiros julgados da lista de 1.345 réus no STF

Brasília – O Supremo Tribunal Federal (STF) condenou à prisão os três primeiros réus dos atos golpistas de 8 de janeiro. Aécio Lúcio Costa Pereira e Mateus Lima de Carvalho Lázaro foram sentenciados a 17 anos e Thiago de Assis Mathar, a 14 anos. A maioria dos 11 ministros da corte entendeu que eles cometeram os seguintes crimes: abolição violenta do Estado Democrático de Direito, golpe de Estado, associação criminosa armada, dano qualificado e deterioração do patrimônio tombado. Kassio Nunes Marques foi o único que não seguiu o relator da Ação Penal 1.060, Alexandre de Moraes, e considerou que os três não cometeram ataques à democracia e deveriam ser sentenciados apenas por dano qualificado e deterioração do patrimônio tombado.

Em 9 de janeiro, um dia após os ataques, foram presos em flagrante 2.151 pessoas, segundo o STF. Dessas, 1.345 foram denunciadas pela PGR e tornaram-se réus, que agora aguardam julgamento. Atualmente, 117 permanecem presos pelos atos antidemocráticos e pelos ataques aos prédios dos três Poderes. No caso de Aécio Pereira Costa, a Procuradoria-Geral da República o acusou de destruir as instalações do Congresso Nacional. Durante do processo de investigação, ele disse que não estava armado, achou que a manifestação em Brasília seria pacífica e negou ter causados danos ao patrimônio público.

Alexandre de Moraes afirmou que a liberdade de expressão não contempla ataque às instituições. "Não existe aqui liberdade de manifestação para atentar contra a democracia para pedir Ato Institucional número 5, para pedir a volta da tortura, para pedir a morte dos inimigos políticos, os comunistas, para pedir intervenção militar. Isso é crime", declarou o ministro.

Nunes Marques, entretanto, ressaltou que não existem elementos suficientes para enquadrar a conduta do réu nos crimes de associação criminosa, golpe de Estado e abolição violenta do Estado democrático de direito. Segundo ele, esses delitos demandam uso de violência ou grave ameaça contra os Poderes ou algum agente político deles, o que não teria ocorrido. "A verdade é que a depredação dos prédios, que são sedes dos poderes da República, em nenhum momento chegou a ameaçar a autoridade dos dignatários de cada um dos poderes", frisou ele.

Morador de em Diadema (SP), Aécio Lácio Costa Pereira é ex-funcionário da Sabesp (companhia de saneamento de São Paulo) e foi preso em flagrante dentro Senado pela polícia do Casa. Em vídeo gravado por ele mesmo, o ex-funcionário diz: "Amigos da Sabesp: quem não acreditou, tamo aqui. Quem não acreditou, tô aqui por vocês também, porra! Olha onde estou: na mesa do presidente". Em interrogatório após ser preso, Pereira disse que esteve em Brasília a convite de amigos que acampavam em frente ao quartel do Exército em São Paulo, próximo ao parque Ibirapuera, do grupo Patriotas. Afirmou que seu objetivo era "lutar pela liberdade" e não sabia dizer se o procedimento para chegar a isso seria depor o presidente Lula. Negou que tenha danificado bens do Congresso.

Os advogados de Pereira classificaram a denúncia de "genérica" e queriam o trancamento da ação penal. "O único momento em que a conduta do réu é individualizada é no momento que a peça acusatória cita um vídeo que foi divulgado na mídia. Vídeo este que não mostra o réu cometendo qualquer ação típica dos crimes que foi denunciado", alegaram.

"DAR GOLPE" Thiago Mathar, de 43 anos, de São José do Rio Preto (SP), foi acusado pela Procuradoria-Geral da República (PGR) de depredar o Palácio do Planalto. Durante depoimento, o réu alegou que não havia barreira impedindo o acesso ao prédio do Executivo federal e negou que tenha provocado danos. Afirmou que não tinha "intenção de dar golpe ou depor o governo eleito, apenas de manifestar seu descontentamento". Moraes entendeu que Mathar foi a Brasília dar um golpe. "Veio aqui para dar golpe, atacar os poderes constituídos, o governo eleito. Só que deu errado, e foi preso", afirmou. O magistrado, entretanto, aplicou uma pena menor, 14 anos de prisão, que foi seguida pela maioria dos demais ministros. Durante interrogatório, também negou que tenha cometido crimes e disse que pretendia apenas se manifestar pacificamente.

A defesa de Thiago Mathar, feita pelo advogado Hery Waldir Kattwinkel, disse que o réu entrou no Planalto para se abrigar da violência que ocorria do lado de fora. Ele também ressaltOU que não há vídeos com falas ofensivas do seu cliente. O advogado ainda disse que não é possível colocar no mesmo "balaio" as pessoas que buscavam proteção e as pessoas que quebraram os Três Poderes. Kattwinkel ainda disse que as pessoas que cometeram depredações não seria patriotas.

Terceiro réu, Matheus Lima, de 23 anos, natural de Apucarana (PR), foi preso depois de deixar o Congresso Nacional, quando se dirigia para a área central de Brasília portando um canivete. A defesa alegou que ele não tinha intenção de agir com violência e que foi vítima de "lavagem cerebral" porque não sabe o que significa intervenção militar.

OS CRIMES JULGADOS

ABOLIÇÃO VIOLENTA DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO:

- Tentar com "emprego da violência ou grave ameaça abolir o Estado Democrático de Direito, impedindo ou restringindo o exercício dos poderes constitucionais"
- **Pena:** 4 a 8 anos de prisão

ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA ARMADA:

- Três ou mais pessoas atuam com objetivo de cometer crimes
- **Pena inicial:** 1 a 3 três anos de prisão

DANO QUALIFICADO:

- Destruição ou deterioração de patrimônio alheio
- **Pena:** 6 meses a 3 anos de prisão.

DETERIORAÇÃO DE PATRIMÔNIO TOMBADO:

- "Destruir, inutilizar ou deteriorar bem especialmente protegido por lei, ato administrativo ou decisão judicial"
- **Pena:** 1 a 3 anos de prisão

GOLPE DE ESTADO:

- Tentar "depor, por meio de violência ou grave ameaça, o governo legitimamente constituído"
- **Pena:** 4 a 12 anos de prisão

Advogado dá gafe no plenário

Brasília – O advogado Hery Kattwinkel, responsável pela defesa do segundo réu acusado pelos atos golpistas de 8 de janeiro, Thiago de Assis Mathar, de 43 anos, cometeu gafe durante a defesa do seu cliente no Supremo Tribunal Federal. Enquanto levantava suspeição sobre a posição dos ministros, ele citou uma passagem do livro "O príncipe", publicado em 1532, pelo filósofo italiano Nicolau Maquiavel, mas atribuiu à obra "O pequeno príncipe", publicada em 1943, pelo francês Antoine de Saint-Exupéry. "Parece que estão sendo usados (os réus). Como disse "O pequeno príncipe: 'Os fins justificam os meios' e podemos passar por cima de todos", afirmou.

Em seguida, o ministro e relator Alexandre de Moraes, que havia sido criticado por Hery, por supostamente ter "um misto de raiva com rancor e pitadas de ódio quando se fala dos patriotas", criticou a manifestação do advogado. "É patético e medíocre que um advogado suba a tribuna do Supremo Tribunal Federal com um discurso de ódio para postar nas redes sociais que veio aqui agredir o Supremo", comentou.

Moraes ainda afirmou que o advogado não analisou nada e preparou um discurso para redes sociais. Por fim, ele comentou o erro literário. "Confundiu 'O príncipe', de Maquiável, com 'O pequeno príncipe', de Antoine de Saint-Exupéry, que são obras que não têm nada a ver. Quem não leu nem um, nem outro, vai no Google e às vezes dá algum problema. É o problema do mundo das redes sociais", declarou Moraes.

Magistrados batem boca no plenário

Brasília – Os ministros Alexandre de Moraes e André Mendonça, do Supremo Tribunal Federal (STF), divergiram sobre a atuação do Ministério da Justiça durante os ataques aos Três Poderes, em 8 de janeiro. Os magistrados bateram boca durante o julgamento de Aécio Lúcio Costa Pereira, o primeiro réu condenado. Mendonça abriu divergência sobre a punição aplicada por Moraes, relator do caso. O magistrado lembrou que foi ministro da Justiça durante o governo de Jair Bolsonaro e citou manifestações de 7 de setembro para argumentar que a Força Nacional poderia ter sido acionada para proteger os prédios. "Eu não consigo entender, e também carece de resposta, como o Palácio do Planalto foi invadido da forma como foi invadido", questionou André Mendonça.

Moraes então interrompeu o colega, afirmando que houve omissão da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), responsável pela proteção da Praça dos Três Poderes, e lembrou que a Força Nacional não poderia ser acionada sem demanda do governo do DF. "As investigações demonstram claramente o porquê dessa facilidade. Cinco coronéis comandantes da PM do DF estão presos, exatamente porque, desde o final das eleições, se comunicavam dizendo exatamente que iriam preparar uma forma de, havendo manifestação, a Polícia Militar não reagir", ressaltou Moraes.

Moraes também considerou "absurdo" o colega culpar o ministro da Justiça, Flávio Dino, e citou a omissão do então secretário de Segurança do DF, também ex-ministro da Justiça, Anderson Torres. "E, agora, vossa excelência vem no plenário do STF, que foi destruído, dizer que houve uma conspiração do governo contra o próprio governo? Tenha dó", emendou. Quando o relator citou o sucessor de André Mendonça na pasta da Justiça de Bolsonaro, o magistrado rebateu e disse que não era advogado de ninguém e que Moraes estaria colocando palavras em sua boca.

Já o ministro Gilmar Mendes rebateu o colega de corte Kassio Nunes Marques, que votou para absolver parcialmente o réu Aécio Lúcio Costa Pereira. Na quarta-feira, Marques, indicado pelo ex-presidente Jair Bolsonaro, havia dito que o movimento não tinha intenção de chegar ao objetivo do golpe de Estado. "Um grupo difuso e descoordenado de manifestantes, vários deles motoboys, ambulantes, entregadores, prestadores de pequenos serviços, aposentados, donas de casa, não teria qualquer condição de atuar na concepção deste crime", disse Nunes Marques. Depois, eles se desculparam.

Gilmar Mendes comentou o voto do colega e lembrou que o plenário da corte foi destruído. "Ainda ontem vi essa consideração sobre o passeio no parque. Jamais houve passeio no parque. Não se tratava de passeio no parque, ministro Kassio. Nem de um incidente. A cadeira que o senhor está sentado estava lá na rua, no dia da invasão", disse o ministro. Kassio rebateu e disse que não usou a expressão "passeio no parque" durante o seu voto.

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Estado de Minas - Belo Horizonte/MG

Seção: Política **Pagina:** 3

Copyright © Clipclap 2026.